



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital de Retificação nº 41, de 04 de setembro de 2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL -
ANO LETIVO 2026

1ª Retificação ao Edital nº 40, de 27 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Serrinha, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 27 de agosto de 2025, referente ao Processo Seletivo de 2026, referente aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na FORMA INTEGRADA ao ensino médio, ofertados no Campus Serrinha.

Art. 1. Retificar parcialmente o **Quadro 2** do **subitem 2.3**, que trata da identificação dos cursos e do número de vagas ofertadas, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO/ TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO									TOTAL DE VAGAS
		AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS							
		30%		70%							
		AC	V	BAIXA RENDA				INDEPENDENTE DE RENDA			
				LB_PPI	LB_EP	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_EP	LI_PCD	
Técnico em Administração	3 Anos Integral	10	2	11	1	1	3	8	1	3	40
Técnico em Alimentos	3 Anos Integral	10	2	11	1	1	3	8	1	3	40
Técnico em Agroecologia	3 Anos Integral	20	4	17	3	2	7	17	3	7	80

LEIA-SE:

Quadro 2 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	DURAÇÃO/ TURNO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO										TOTAL DE VAGAS
		AMPLA CONCORRÊNCIA		AÇÕES AFIRMATIVAS								
		30%		70%								
		AC	V	BAIXA RENDA				INDEPENDENTE DE RENDA				
				LB_PPI	LB_EP	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_EP	LI_Q	LI_PCD	
Técnico em Administração	3 Anos Integral	10	2	11	1	1	3	8	1	0	3	40
Técnico em Alimentos	3 Anos Integral	10	2	11	1	1	3	8	1	0	3	40
Técnico em Agroecologia	3 Anos Integral	20	4	17	3	1	7	17	3	1	7	80

Art. 2º Incluir no **subitem 2.4** a identificação da vaga LI_Q, com a seguinte redação:

LI_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, independentemente da renda, e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

Art. 3º Retificar parcialmente o **subitem 4.5.3.4.**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4.5.3.4. Autodeclaração para Quilombolas (Para elegibilidade a códigos de vaga LB_Q): O(A) candidato(a) poderá autodeclarar-se quilombola. A comprovação de pertencimento à comunidade quilombola se dará por meio de Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V), assinado por representantes da comunidade.

LEIA-SE:

4.5.3.4. Autodeclaração para Quilombolas (Para elegibilidade a códigos de vaga LB_Q e LI_Q): O(A) candidato(a) poderá autodeclarar-se quilombola. A comprovação de pertencimento à comunidade quilombola se dará por meio de Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V), assinado por representantes da comunidade.

Art. 4º Incluir o **subitem 11.7.10** na seção 11 (DA MATRÍCULA), com a seguinte redação:

11.7.10. Documentação Adicional para LI_Q: Candidatos(as) autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

I. Apresentar os documentos listados no subitem 11.7.1.

II. DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA (ANEXO V)

III. Comprovação de que o estudante cursou todo o ensino fundamental em escola pública através do histórico escolar do ensino fundamental ou da DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANEXO II).

Art. 5º Retificar o **subitem 4.13**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

4.13. O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para essa seleção terá como inscrição válida a última efetuada no sistema.

LEIA-SE:

4.13. Caso seja identificada mais de uma inscrição para o mesmo(a) candidato(a), será considerada válida apenas a que corresponder integralmente à documentação apresentada, invalidando-se as outras.

Art. 6º Incluir o **subitem 4.19** e seus desdobramentos **4.19.1** e **4.19.2** na Seção 4 (DAS INSCRIÇÕES), com a seguinte redação:

4.19. O(A) candidato(a) poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição a qualquer momento durante o período de inscrições definido no cronograma (Quadro 1) deste Edital, sendo este um ato de caráter irrevogável que implicará sua exclusão definitiva do presente processo seletivo.

4.19.1. O procedimento de cancelamento deverá ser realizado exclusivamente pelo(a) próprio(a) candidato(a) por meio do Sistema de Gerenciamento de Concursos (SGC), no endereço eletrônico <https://sgc.ifbaiano.edu.br/>, acessando sua área restrita, localizando a inscrição na seção "Minhas Inscrições" e selecionando a opção "**Cancelar Inscrição**".

4.19.2. Caso deseje continuar a participar do certame após o cancelamento, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, realizar uma nova inscrição dentro do prazo estabelecido no cronograma.

Art. 7º As demais disposições do Edital nº 40, de 27 de agosto de 2025, seguem inalteradas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 04/09/2025 11:38:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 743338
Verificador: 4cd3a7665f
Código de Autenticação:

